



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1802/2023.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências”

Oswaldo Lugato Filho, Prefeito de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado o “Pier” instalado na Praia do Sol, neste Município de Rubinéia, de “**Aloísio Gazetto de Freitas**”.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rubineia, 07 de junho de 2023.

Oswaldo lugato Filho
Prefeito Municipal

Eu, _____ **Armando Wilson Nicoleti Martin**, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.